

**CAMPUS DE MARÍLIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências**

---

**EDITAL PPGCS Nº 01/2023 - SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" (UNESP), CAMPUS DE MARÍLIA, DE CANDIDATOS AO MESTRADO E AO DOUTORADO ACADÊMICOS, PARA INGRESSO NO ANO DE 2024.**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC), Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), campus de Marília, publica a abertura de Edital de Seleção de candidatos para 40 vagas com ingresso previsto para o 1º semestre do ano de 2024, sendo 20 vagas ao Mestrado Acadêmico e 20 vagas ao Doutorado Acadêmico, distribuídas igualmente entre as linhas de pesquisa: 1. "Pensamento Social, Educação e Políticas Públicas"; 2. "Cultura, Identidade e Memória"; 3. "Determinações do Mundo do Trabalho" e 4. "Relações Internacionais e Desenvolvimento".

---

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Esclarecimentos sobre o Edital, procedimentos para a inscrição, documentação necessária para a inscrição ou, ainda, para informar problemas técnicos que impossibilitem a inscrição, deverão ser enviados exclusivamente para o endereço: [processoseletivo.marilia@unesp.br](mailto:processoseletivo.marilia@unesp.br), com antecedência mínima de 24 horas do término das inscrições.
- 1.2 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

---

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1 Poderão se inscrever às vagas destinadas ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico os portadores de diplomas na modalidade licenciatura ou bacharelado em cursos superiores reconhecidos pelo MEC.
- 2.2 Os(As) candidatos(as) às vagas destinadas ao curso de Doutorado Acadêmico deverão comprovar, além dos documentos descritos no item 2.1 deste Edital,



Diploma de Mestrado de curso submetido à avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação – CAPES, com conceito mínimo 3.

- 2.3 O(a) candidato(a) que não possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior ou, o(a) candidato(a) ao curso de Doutorado Acadêmico que não possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado, poderá se inscrever, implicando a completa ciência e aceitação por parte do(a) candidato(a) de que deverá, se aprovado neste Processo Seletivo, apresentar cópia do comprovante de conclusão do curso (Diploma ou Certificado de Conclusão) até a renovação da matrícula do segundo semestre de 2024, conforme calendário escolar a ser definido pelo Programa.

### **3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

---

- 3.1 O preenchimento das vagas é condicionado à aprovação dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo, não havendo obrigatoriedade de que todas as vagas sejam preenchidas.
- 3.2 Serão reservadas 4 vagas para o Mestrado e 4 vagas para o Doutorado para candidatos(as) optantes/autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPIs) e/ou pessoas trans/travestis, doravante designados(as) “cotistas”.
- 3.3 As pessoas que optarem por concorrer às vagas na modalidade das cotas e, porventura, se enquadrarem em um ou mais grupos supracitados, deverão optar apenas por uma das categorias na ocasião da inscrição.
- 3.4 Os(as) candidatos(as) cotistas concorrerão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para classificação em cada etapa.
- 3.5 Os(as) candidatos(as) cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 3.6 Os(as) candidatos(as) cotistas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.7 Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão

revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

- 3.8 Na ocasião da divulgação do resultado final do presente Processo Seletivo, a lista de aprovados e habilitados para a matrícula destacará as vagas ocupadas por reserva.

#### **4. DA VERIFICAÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA**

---

- 4.1 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem como optantes pelas ações afirmativas/reserva de vagas deverão apresentar, além dos documentos exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as), também a documentação especificada no item 6.12.
- 4.2 A não apresentação da documentação que comprove a condição de cotista no ato da inscrição implicará automaticamente que o(a) candidato(a) somente concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que a documentação exigida para todos(os) os(as) candidatos(as) seja apresentada.
- 4.3 Os comprovantes para verificação da condição de cotista somente serão considerados para os(as) candidatos(as) que, efetivamente, forem aprovados(as) para o preenchimento das vagas reservadas, não sendo considerados para os(as) candidatos(as) eventualmente classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência.
- 4.4 Durante a última etapa do Processo Seletivo, será realizada verificação complementar para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as) que tenham chegado até a referida etapa.
- 4.5 A verificação complementar mencionada no item anterior será feita na 3ª Etapa deste Processo Seletivo, durante a entrevista de Arguição, pela Comissão de Heteroidentificação de cada Linha de Pesquisa, composta por integrantes indicados(as) pelo Conselho do Programa, e consistirá na análise da veracidade da autodeclaração prestada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.
- 4.6 Tal análise se dará única e exclusivamente por critério fenotípico, entendido aqui pelo conjunto de características físicas visíveis do(a) candidato(a), predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto e outros traços fisionômicos, os quais, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a)

autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) e que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento da pessoa como preta ou parda.

- 4.7 Cada Comissão de Heteroidentificação definirá os meios de realizar a referida verificação, cujas orientações para participação serão divulgadas na página do Programa.
- 4.8 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site do Programa, conforme data estabelecida no cronograma do presente Edital.
- 4.9 A confirmação da autodeclaração não garante vaga no Programa, uma vez que todos(as) os(as) candidatos(as), cotistas ou não, estarão sujeitos(as) à nota mínima estabelecida para aprovação.
- 4.10 O(a) candidato(a) que não tiver a confirmação da autodeclaração pela Comissão poderá apresentar recurso no prazo estipulado para esse fim.
- 4.11 O(a) candidato(a) que, após o resultado definitivo, não tiver a confirmação da autodeclaração pela Comissão ou que não tenha se submetido ao processo de verificação, comporá somente a lista de classificação dos(as) candidato(as) em ampla concorrência.
- 4.12 Constatada, em qualquer época, a inconsistência da autodeclaração de optantes por vagas reservadas, em qualquer categoria, ficará a pessoa candidata sujeita ao impedimento de matrícula ou desligamento do Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 5. DAS PUBLICAÇÕES

---

- 5.1 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo, assim como retificações do Edital, resultados e convocações, serão divulgadas no site do Programa: <https://www.marilia.unesp.br/#!/poscs> e seu resultado final também será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

---

- 6.1 As inscrições do Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **00h01 do dia 13 de junho de 2023 até às 16h00 do dia 27 de julho de 2023, horário de Brasília.**



- 6.2 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para participação neste Processo Seletivo deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários, por meio de solicitação específica, no ato da inscrição, conforme Anexo II deste Edital.
- 6.3 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o sistema de "Processo Seletivo", através do endereço eletrônico:  
<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=6&tipo=REGULAR>, preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar a documentação necessária, observando o seguinte:
- a) a Unesp não se responsabilizará por inscrição que não tenha sido recebida por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
  - b) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições;
  - c) será concedida isenção da taxa de inscrição aos(às) candidatos(as) que comprovarem os requisitos previstos na Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, disponível em:  
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2007/lei-12782-20.12.2007.html>
  - d) a concessão da isenção ficará condicionada ao envio, pelo(a) candidato(a), de requerimento, conforme Anexo II deste Edital, acompanhado dos documentos previstos no Artigo 3º da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, das **00h01 do dia 13 de junho até às 16h00 do dia 23 de junho de 2023**, exclusivamente para o endereço eletrônico [processoseletivo.marilia@unesp.br](mailto:processoseletivo.marilia@unesp.br);
  - e) o deferimento da inscrição está condicionado ao pagamento da taxa de inscrição ou comprovação do direito à isenção da taxa de inscrição, nos prazos estabelecidos neste Edital, e dos documentos anexados à inscrição estarem corretos e completos de acordo com o solicitado neste Edital;
  - f) não será possível editar, **em nenhuma hipótese**, a inscrição após sua finalização.

- 6.4 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, que deverá ser pago **exclusivamente através de boleto bancário**.
- 6.5 Os boletos estarão disponíveis no sistema de inscrição na área do(a) candidato(a). Para as inscrições realizadas no último dia, o boleto deve ser pago **impreterivelmente no dia útil seguinte**. Caso o boleto não esteja disponível, devido a algum erro no momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar **IMEDIATAMENTE** e-mail para: [processoseletivo.marilia@unesp.br](mailto:processoseletivo.marilia@unesp.br), informando nome completo, CPF, o processo seletivo pretendido e o problema ocorrido.
- 6.6 Terá a inscrição indeferida o(a) candidato(a) que, não contemplado com a isenção da taxa de inscrição, não efetuar o pagamento do boleto até o dia útil seguinte ao final das inscrições.
- 6.7 Para imprimir o boleto o(a) candidato(a) deverá acessar o "Login do Candidato", através do endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>, utilizando e-mail e número da inscrição.
- 6.8 Até às **16h00 do dia 27 de julho de 2023, horário de Brasília**, deverá ser anexada pelo(a) candidato(a), através do "Login do Candidato", a documentação exigida conforme o item 6.10 deste Edital.
- 6.9 Documentos ilegíveis ou incompletos poderão motivar o indeferimento da inscrição.
- 6.10 O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) **está condicionado à apresentação dos documentos a seguir discriminados, cada um anexado em arquivo único no formato PDF:**

**PARA O MESTRADO:**

- a) **RG** (não pode ser substituído por outro documento de identificação, pois são necessários dados específicos do RG). O(a) **candidato(a) estrangeiro(a)** poderá apresentar **passaporte** (obrigatoriamente as folhas com dados e foto) ou **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**;
- b) **Projeto de pesquisa**, conforme roteiro indicado nos itens 7.4 a 7.7 deste Edital;

- c) **Currículo atualizado** gerado pela **Plataforma Lattes**, com atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos;
- d) Comprovantes da **produção bibliográfica** (apenas artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em anais de eventos) informada no Currículo Lattes, se houver, conforme Anexo III, em único arquivo;
- e) **Histórico Escolar de Graduação**;
- f) **Histórico em Andamento** (apenas para candidatos(as) que, no ato da inscrição, ainda não tiverem o Histórico Escolar de Graduação);
- g) **Comprovante de Conclusão** de Curso de Graduação (**Diploma** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão**);
- h) Comprovante válido de **Proficiência em Língua Estrangeira** dos (as) candidatos(as) que solicitarem a dispensa da prova de proficiência, sendo em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão. O comprovante deve estar de acordo com o Anexo IV deste Edital.

**Nota:** O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não tiver os documentos previstos nos itens "e" e "g", se aprovado neste Processo Seletivo, deverá apresentá-los até a matrícula do segundo semestre letivo a ser cursado no Programa. No caso do item "g", se o comprovante apresentado for o **Certificado de Conclusão**, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar o **Diploma**, podendo fazê-lo até o agendamento da Defesa de Mestrado.

#### **PARA O DOUTORADO:**

- a) **RG** (não pode ser substituído por outro documento de identificação, pois são necessários dados específicos do RG). O(A) **candidato(a) estrangeiro(a)** poderá apresentar **passaporte** (obrigatoriamente as folhas com dados e foto) ou **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**;
- b) **Projeto de pesquisa**, conforme roteiro indicado nos itens 7.4 a 7.7 deste Edital;
- c) **Currículo atualizado** gerado pela **Plataforma Lattes**, com atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;



- d) Comprovantes da **produção bibliográfica** (apenas artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em anais de eventos) informada no Currículo Lattes, se houver, conforme Anexo III, em único arquivo;
- e) **Diploma de Graduação** (frente e verso) e **Histórico Escolar de Graduação**;
- f) **Histórico Escolar do Mestrado**;
- g) **Histórico em Andamento do Mestrado** (apenas para candidatos(as) que, no ato da inscrição, ainda não tiverem o Histórico Escolar do Mestrado);
- h) **Comprovante de Conclusão** de Curso de Mestrado (**Diploma** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão**);
- i) Comprovantes válidos de **Proficiência em Língua Estrangeira** dos candidatos(as) que solicitarem a dispensa da prova de proficiência, em um ou dois idiomas, sendo o inglês obrigatório e o segundo escolhido entre espanhol, francês, italiano ou alemão.. Os comprovantes devem estar de acordo com o Anexo IV deste Edital.

**Nota 1:** O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não tiver os documentos previstos nos itens “f” e “h”, se aprovado neste Processo Seletivo, deverá apresentá-los até a matrícula do segundo semestre letivo a ser cursado no Programa. No caso do item “h”, se o comprovante apresentado for o **Certificado de Conclusão**, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar o **Diploma**, podendo fazê-lo até o agendamento da Defesa de Doutorado.

**Nota 2:** A proficiência do Mestrado poderá ser aproveitada no Doutorado, desde que comprovada por registro no histórico escolar do curso ou declaração emitida em papel timbrado da instituição em que foi realizado o Mestrado.

6.11 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem como optantes pelas ações afirmativas/reserva de vagas deverão apresentar, além da documentação exigida no item 6.10, os documentos a seguir:

- a) no caso de pessoas pretas e/ou pardas, a Declaração de Identidade Étnico-Racial – Pessoas Pretas e Pardas, conforme Anexo V;



- b) no caso de pessoas indígenas, a Declaração de Identidade Étnico-Racial – Pessoas Indígenas, conforme Anexo VI, acrescida, para aquelas não registradas civilmente como indígenas, da certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI (RANI), ou o reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, conforme disposto no artigo 3º da Lei 6.001/73;
- c) no caso das pessoas trans/travestis, a Declaração de Pessoa Trans ou Travesti, conforme Anexo VII;

6.12 A documentação inserida no sistema durante a inscrição online **não substitui** a entrega dos documentos solicitados no Anexo IX para a matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

**6.13 A lista com as inscrições deferidas e indeferidas, geral e optantes pela reserva de vagas, será divulgada na página do Programa, conforme cronograma do presente Edital.**

## **7. DA PRIMEIRA ETAPA**

---

- 7.1 A 1ª etapa do Processo Seletivo, para Mestrado e para Doutorado, consiste na Análise do Projeto de Pesquisa e na Análise do Currículo Lattes apresentados pelo(a) candidato(a), sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.2 Serão selecionados para a 2ª etapa (Prova Escrita e de Proficiência) os(as) candidatos(as) que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e que receberem a indicação de, pelo menos, um docente que tenha manifestado interesse em sua orientação.
- 7.3 Os(As) candidatos(as) que não receberem indicação, em decorrência de seus projetos e/ou Currículo Lattes não atenderem aos critérios especificados, não serão convocados para a próxima etapa e estarão eliminados do Processo Seletivo.

### **ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA:**

- 7.4 O projeto de pesquisa deve se adequar obrigatoriamente às temáticas de pesquisas desenvolvidas no Programa, verificáveis nos Currículos Lattes dos docentes, eixos temáticos de pesquisa e nas ementas das linhas, disponíveis em:



<https://www.marilia.unesp.br/#!/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-sociais/membros-do-conselho/linhas-de-pesquisa/>

- 7.5 O Projeto de Pesquisa deve conter:
- Folha de rosto, título do projeto e linha de pesquisa à qual se vincula; **Não deve, sob pena de desclassificação, conter indicação do nome do(a) candidato(a).**
  - Resumo (10 a 15 linhas);
  - Introdução (com apresentação do tema e do problema);
  - Justificativa (relevância da pesquisa);
  - Fundamentação teórica (evidenciando domínio da bibliografia fundamental sobre o tema);
  - Objetivos (gerais e específicos);
  - Procedimentos metodológicos (método de abordagem e de coleta de dados; forma de análise dos resultados);
  - Atividades e cronograma de execução;
  - Bibliografia consultada (de acordo com normas da ABNT).
- 7.6 **O(A) candidato(a) não deverá, em nenhuma hipótese e sob pena de desclassificação, indicar orientador no Projeto de Pesquisa.**
- 7.7 O projeto deverá conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) páginas, excluídas as utilizadas para a bibliografia;
- 7.8 Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

#### **ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES:**

- 7.9 A análise do Currículo Lattes será realizada pelo corpo docente das Linhas de Pesquisa segundo os critérios de avaliação:
- Clareza do objeto e dos objetivos;
  - Atualidade da bibliografia e do debate teórico acadêmico;
  - Metodologia científica proposta;
  - Adequação à linha de pesquisa de interesse do(a) candidato(a);
  - Exequibilidade do projeto no prazo proposto;
  - Domínio sobre a bibliografia específica da área e sobre o tema do projeto apresentado;
  - Bibliografia atualizada.

- 7.10 No Mestrado, a nota da Análise de Currículo Lattes é para fins classificatórios.
- 7.11 No Doutorado, serão aprovados(as) na Análise de Currículo Lattes os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

## 8. DA SEGUNDA ETAPA

### PARA O MESTRADO:

- 8.1 A 2ª Etapa do Processo Seletivo, para os(as) candidatos(as) ao Mestrado, consiste na realização de dissertação sobre um excerto de texto constante na bibliografia indicada no Anexo I deste Edital, sendo uma etapa eliminatória, e na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.
- 8.2 A Prova Escrita terá duração total de 3h00 (três horas) e deverá ser realizada presencialmente em sala, data e horário a serem divulgados na página do Programa.
- 8.3 Durante a Prova Escrita, o(a) candidato(a):
- Deverá elaborar o texto seguindo as instruções contidas no corpo da prova;
  - Não deverá, em nenhuma hipótese, nomear, assinar ou fazer qualquer referência na prova que possa identificá-lo(a), sob pena de desclassificação.**
- 8.4 É expressamente proibida a consulta de qualquer natureza.
- 8.5 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes aspectos:
- Domínio do vernáculo;
  - Domínio dos autores/obras propostos;
  - Conhecimento teórico específico em Ciências Sociais;
  - Diálogo com a fundamentação teórico-conceitual coerente com o pensamento dos autores escolhidos, capacidade de argumentação e de problematização sobre o tema dissertado;
  - Coesão, fluidez e coerência na estrutura do texto;
  - Originalidade;
- 8.6 Serão aprovados na Prova Escrita os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**PARA O DOUTORADO:**

- 8.7 A 2ª Etapa do Processo Seletivo, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, consiste na realização da(s) Prova(s) de Proficiência em Língua Estrangeira.
- 8.8 Não há Prova Escrita para candidatos(as) ao Doutorado.

**PARA O MESTRADO E O DOUTORADO:**

- 8.9 As provas de proficiência em língua estrangeira terão a duração total de 3h00 (três horas) e deverão ser realizadas presencialmente em sala, data e horário a serem divulgados na página do Programa.
- 8.10 Para a prova de proficiência, serão consideradas as competências de leitura e escrita e a habilidade de compreensão do texto por parte do(a) candidato(a) no idioma escolhido (dentre os listados no Anexo IV), sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 8.11 Durante a prova de proficiência, o(a) candidato(a):
- a) Deverá seguir as instruções contidas no corpo da prova.
  - b) Poderá consultar dicionário impresso bilíngue: idioma escolhido/português e português/idioma escolhido. **A obtenção do referido dicionário é de total responsabilidade do(a) candidato(a);**
  - c) Será expressamente proibido(a) de usar celulares, tablet e outros equipamentos eletrônicos equivalentes durante a prova;
  - d) **Não deverá, em nenhuma hipótese, nomear, assinar ou fazer qualquer referência na prova que possa identificá-lo(a), sob pena de desclassificação**
- 8.12 Serão dispensados desta prova os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, selecionarem a opção de dispensa e anexarem comprovante(s) válido(s) de proficiência, de acordo com o Anexo IV deste Edital;
- 8.13 Serão considerados aprovados na proficiência os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova.
- 8.14 O(A) candidato(a) que não tiver obtido nota igual ou superior a 5,0 (cinco), se aprovado no Processo Seletivo como aluno regular, deverá realizar nova prova de proficiência, a qual será oferecida pelo Programa no segundo semestre do curso, ou apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme Instrução Normativa do Programa.

## **9. DA TERCEIRA ETAPA**

---

### **ARGUIÇÃO**

- 9.1 A 3ª etapa do Processo Seletivo consiste na realização de arguição do(a) candidato(a), sendo uma etapa eliminatória, atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 9.2 A arguição será realizada por um conjunto de docentes do Programa.
- 9.3 Esta etapa será realizada presencialmente e terá duração de, aproximadamente, 30 (trinta) minutos para cada candidato(a).
- 9.4 O cronograma das entrevistas (data e horário) será publicado na convocação para a 3ª etapa.
- 9.5 Durante arguição, a comissão examinadora avaliará o(a) candidato(a) conforme:
- a) Seu conhecimento em relação ao tema do projeto proposto e a sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas ou de exequibilidade postas pelos examinadores;
  - b) A coerência em relação ao desenvolvimento de seu projeto na Linha de Pesquisa e a sua flexibilidade no que se refere a possíveis alterações para se vincular aos projetos dos docentes do Programa;
  - c) A sua disponibilidade de tempo para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa de mestrado e cumprimento dos prazos;
  - d) Se o perfil adquirido em sua formação está adequado ao curso pretendido e se está efetivamente apto(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.
- 9.6 Considerando os critérios indicados para avaliação, serão considerados(as) aprovados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e se classificarem dentro do limite de vagas.
- 9.7 Os(as) candidato(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo.

### **VERIFICAÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA**

- 9.8 A Verificação Complementar da Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as) acontecerá na entrevista de arguição.

**10. DO RESULTADO FINAL**

---

- 10.1 A lista e classificação dos(as) aprovados(as) será divulgada na página do Programa em data especificada no cronograma. A atribuição das vagas seguirá os critérios de acordo com a sequência a seguir:
- a) Candidatos(as) aprovados(as) para o curso de Mestrado serão classificados(as), de forma decrescente, conforme notas obtidas nas etapas, empregadas na seguinte fórmula:  $(\text{Currículo} + 2 \times \text{Projeto} + \text{Arguição} + \text{Prova Escrita}) \div 5 = \text{Média Final}$ .
  - b) Candidatos(as) aprovados(as) para o curso de Doutorado serão classificados(as), de forma decrescente, conforme notas obtidas nas etapas, empregadas na seguinte fórmula:  $(2 \times \text{Projeto} + \text{Arguição} + 2 \times \text{Currículo}) \div 5 = \text{Média Final}$ .
  - c) As vagas de ampla concorrência serão preenchidas indistintamente por candidatos(as) aprovados(as) optantes e não optantes pela reserva de vagas, na ordem de sua classificação, até que se preencha o total de vagas de ampla concorrência ou não haja mais candidatos(as) aprovados(as);
  - d) Candidatos(as) optantes pela modalidade de reserva de vagas que obtenham classificação que lhes garanta vagas de ampla concorrência não serão computados(as) para o preenchimento das vagas reservadas;
  - e) Em seguida, as vagas reservadas serão distribuídas para os(as) candidatos(as) optantes por essa modalidade, na ordem de sua classificação, até que se preencha o total de vagas reservadas ou não haja mais candidatos(as) optantes aprovados(as);
  - f) Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão convertidas para a categoria de vagas de ampla concorrência, e preenchidas conforme o item "c";
  - g) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na última etapa que estiverem classificados fora do número de vagas oferecidas pelo Programa aguardarão em lista de espera, separadamente por Linha de Pesquisa. Havendo desistência dos candidatos aprovados e convocados para a matrícula, a Comissão de Seleção ou o Conselho do Programa poderá convocar os(as) candidatos(as) em lista de espera.

- h) Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas, podendo ou não haver remanejamento de vagas ociosas entre as Linhas de Pesquisa, conforme decisão da Comissão de Seleção ou do Conselho do Programa.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O recurso, se houver, deverá ser encaminhado para o e-mail [processoseletivo.marilia@unesp.br](mailto:processoseletivo.marilia@unesp.br) nos prazos previstos neste Edital, conforme requerimento disponível no Anexo VIII, contendo a solicitação e as considerações que o(a) candidato(a) julgar necessárias, devendo, ainda, estar dirigido ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Não haverá confirmação de recebimento dos recursos. O acompanhamento dos resultados deverá ser realizado, exclusivamente, por publicação no site do Programa.

## 12. DO CRONOGRAMA

Inscrições	13/06/23 a 27/07/23
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/06 a 23/06
Divulgação dos(as) candidatos(as) isentos(as) da taxa de inscrição	28/06
Prazo para apresentação de recurso referente à isenção da taxa de inscrição	30/06
Divulgação do resultado da análise de recursos referentes à isenção da taxa de inscrição	04/07
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	02/08
Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições deferidas e indeferidas	04/08
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes às inscrições deferidas e indeferidas	09/08
Divulgação do resultado da 1ª etapa (Análise de Projetos de Pesquisa e Currículo Lattes)	23/08
Prazo para apresentação de recurso referente à 1ª etapa	25/08
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa (Prova Escrita e Prova de Proficiência)	31/08
<b>Aplicação da 2ª etapa</b>	
Prova Escrita (Apenas para candidatos(as) ao Mestrado)	11/09
Prova de Proficiência	12 e 13/09
Divulgação do resultado da 2ª etapa	27/09
Prazo para apresentação de recurso referente à 2ª etapa	29/09
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 2ª	04/10

etapa	
Convocação para a 3ª etapa (Arguição)	6/10
<b>Realização da 3ª etapa</b>	
Bancas de Arguição e verificação complementar da Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as) por cada Linha de Pesquisa	16/10 a 20/10
Publicação do resultado da 3ª etapa e da verificação complementar da Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as)	06/11
Prazo para apresentação de recurso referente à 3ª etapa e à verificação complementar da Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as)	08/11
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 3ª etapa e à verificação complementar da Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as)	14/11
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>20/11</b>
Matrícula dos aprovados	<b>Conforme calendário do Programa</b>
Início do curso	<b>Conforme calendário do Programa</b>

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Em nenhuma hipótese haverá a devolução da taxa de inscrição.
- 13.2 A taxa de inscrição recolhida tem validade exclusivamente para este Processo Seletivo.
- 13.3 O(A) candidato(a) que não comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários estabelecidos será considerado desistente e, portanto, eliminado.
- 13.4 A aprovação e a classificação no Processo Seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa.**
- 13.5 De acordo com a Instrução Normativa nº 07/2012, os(as) candidatos(as) aprovados(as) como alunos regulares no Processo Seletivo para o ano subsequente, ou que tenham chegado até a última etapa do Processo Seletivo, mas não tenham conseguido classificação dentro do número de vagas oferecido, poderão cursar até duas disciplinas isoladas, dentre as oferecidas pelo Programa, nos dois semestres seguintes ao Processo Seletivo realizado, na condição de alunos especiais. A matrícula deverá ser efetuada pelo interessado exclusivamente nas datas estabelecidas no calendário escolar do Programa.



- 13.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, no âmbito de sua competência, pela Comissão de Seleção ou pelo Conselho do Programa.

Agnaldo dos Santos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS****Linha 1: Pensamento Social, Políticas Públicas e educação**

ARENDDT, Hannah. Ação. In: \_\_\_\_\_. A condição humana. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989. pp. 188-259.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. A Reprodução. Elementos para uma teoria do sistema de ensino. 2ª edição, Petropolis: Vozes, 2009.

ELIAS, Norbert. Para a fundamentação de uma teoria dos processos sociais. In: Escritos e Ensaio. 1. Estado, processo, opinião pública. Neiburg, Federico e Leopoldo Waizbord (orgs). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006, pp. 197-231.

FERNANDES, Florestan. O ensino de sociologia na escola secundária brasileira. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, v. 1, n.1, 1954, São Paulo. Anais do I Congresso Brasileiro de Sociologia, São Paulo, 1955.

FOUCAULT, Michel. Aula de 17 de Março de 1976. In: \_\_\_\_\_. Em defesa da sociedade. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999. pp. 285-315.

HABERMAS, Jürgen. Três modelos normativos de democracia. In: A inclusão do outro. São Paulo: Loyola, 2002. pp. 269-284.

HOLANDA, Sérgio Buarque. Raízes do Brasil. SP: Cia das Letras, 2006.

IANNI, Octavio. Pensamento social no Brasil. Bauru: Edusc, 2004.

MARX, Karl. A mercadoria. in \_\_\_\_\_. O Capital. Crítica da Economia Política. São Paulo: Nova Cultural. 1985. V.1 pp. 45-78

WEBER, Max. Conceitos sociológicos fundamentais. In: \_\_\_\_\_. Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília/DF: Editora da UnB, 1994. V. 1, cap. 1, pp. 3-35.

**Linha 2. "Cultura, Identidade e Memória"**

APPADURAI, Arjun. Dimensões culturais da globalização: a modernidade sem peias. Lisboa: Teorema, 2004. Disponível em:

<<http://pt.scribd.com/doc/76953122/APPADURAI-ARJUN-Dimensoes-Culturais-da-Globalizacao>>. Acesso em: 29/11/2012.

CLIFFORD, James. "Culturas viajantes". In: Antonio Augusto Arantes (org.). O Espaço da Diferença. São Paulo, Papyrus, 2000: p. 51-79

GONZALEZ, Lélia. "A categoria político-cultural de amefricanidade". In: Tempo Brasileiro, 92/93, 1988 (p. 69-82).

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

KUPER, Adam. Cultura: a visão dos antropólogos. Bauru: EDUSC, 2002. Parte 2, p. 105-311.

MEZZADRA, Sandro. Multiplicação das fronteiras e práticas de mobilidade. REMHU – Rev. Interdiscip. Mobil. Hum., Brasília, Ano XXIII, n.44, p. 11-30, jan./jun. 2015.

MIGNOLO, Walter. "Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade". Revista Brasileira de Ciências Sociais, 32 (94), 2017 (p. 1-18).

OYEWUMI, Oyeronke. "Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas". In: Codesria-Gender Studies, 2004 (p. 1-8).

SANTOS, Boaventura de Sousa; Cap. 1 Para Além do Pensamento Abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. IN: SANTOS, Boaventura de S. e MENESES, Maria Paula. (Orgs.) Epistemologias do sul. Coimbra: Editora Almedina, 2009. Cap. 1, pág. 23 -71.

VERGÈS, Françoise. Definir um campo: O feminismo decolonial. In: VERGÈS, Françoise. Um feminismo decolonial. São Paulo: Ubu, 2020, p. 19-51

ZELEZA, Paul Tiyambe, Diásporas Africanas: Para uma História Global. In: Contemporânea, v. 10, n. 3, p. 903-925, set./dez., 2020.

### **Linha 3: Determinações do Mundo do Trabalho**

BRAVERMAN, Harry. Trabalho e capital monopolista. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1974. Parte 3-4.

BENSAÏD, Daniel. "As classes ou o sujeito perdido". In: Marx, o intempestivo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999, p. 141-174.

DURKHEIM, Émile. As formas anormais. In: \_\_\_\_\_. A divisão do trabalho social. Lisboa: Editorial Presença, [19--]. Livro terceiro, v. 2, p. 145-207.

GRAMSCI, Antonio. Americanismo e fordismo In: \_\_\_\_\_. Cadernos do cárcere. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. v. 4, p. 239-282.

HARVEY, David. A transformação político-econômica do capitalismo no final do século XX. In: \_\_\_\_\_. A condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 1994. p. 115-184.

LUKACS, György. O fenômeno da reificação. In: \_\_\_\_\_. História e consciência de classe: estudos de dialética marxista. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 194-240.

MARX, K. O Capital. São Paulo: Nova Cultural, 1996. Tomo 1/2 (cap. 1, seção I, p. 165-208; cap. 5, seção II, p.297-315, Tomo 1; e cap. 10-13, seção 4, p. 427-133 (Tomo1/2).

MÈSZÀROS, István. Consciência de classe necessária e consciência de classe contingente. In: \_\_\_\_\_. Filosofia, Ideologia e Ciência Social. São Paulo: Boitempo, 2008. p. 55-117.

ROUSSEAU, J.J. Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens. São Paulo: Abril Cultural, 1973, p. 239-288

WEBER, Max. Os tipos de dominação In: Economia e Sociedade. Brasília: UnB, 1991, p. 139-161.

#### **Linha 4: Relações Internacionais e Desenvolvimento**

ARRIGHI, Giovanni. O longo século XX: dinheiro, poder e as origens do nosso tempo. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

BANDEIRA, Luiz A. Moniz. Formação do império americano. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992 (primeira parte).

BUENO, Clodoaldo; CERVO, Amado L. História da política exterior do Brasil. Brasília, DF: Ed. da UNB, 2008.

CHESNAIS, François. A mundialização do Capital. São Paulo: Xamã, 1996.

FURTADO, Celso. Teoria e política do desenvolvimento econômico. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1979.

HALLIDAY, Fred. Repensando as relações internacionais. Porto Alegre: UFRGS, 1999.

MORGENTHAU, Hans Joachim. A política entre as nações. Brasília, DF: IPRI, 2002. Título original: Politics among nations. New York: Knopf, 1985.

POLANYI, Karl. A grande transformação. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

VAROUFAKIS, Yanis. O minotauro global. A verdadeira origem da crise financeira e o futuro da economia global. São Paulo: Autonomia Literária, 2016.

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências  
Sociais, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme Lei nº 12.782, de 20 de dezembro  
de 2007, e documentos que encaminho em anexo:

### **I - quanto à comprovação da condição de estudante:**

- ( ) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada.
- ( ) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

**E**

### **II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do artigo 1º:**

- ( ) comprovante de renda.
- ( ) declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Local e data:

---

Nome e assinatura

### ANEXO III

#### COMPROVAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (ARTIGOS, LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS, TRABALHOS E RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS)

Apresentar apenas a comprovação da produção bibliográfica, sendo dos últimos 3 (três) anos para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e últimos 5 (cinco) anos para os(as) candidatos(as) ao Doutorado em arquivo único no formato PDF.

- a. **Artigo:** primeira página do artigo, em que conste nome da revista, volume, páginas e ano de publicação;
- b. **Livro:** capa e ficha catalográfica;
- c. **Capítulo de livro:** primeira página do capítulo, mais capa, sumário e ficha catalográfica do livro;
- d. **Anais de evento:** primeira página do trabalho e ficha catalográfica do volume dos Anais).

## ANEXO IV

### PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para o Mestrado, o(a) candidato(a) pode, opcionalmente, comprovar proficiência na inscrição do Processo Seletivo, em um dos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão.

Para o Doutorado, o(a) candidato(a) pode, opcionalmente, comprovar na inscrição do Processo Seletivo proficiência em dois idiomas, sendo o **inglês obrigatório** e o segundo escolhido entre espanhol, francês, italiano ou alemão. No caso do Doutorado, poderá ser aproveitada a proficiência do Mestrado, com prazo de validade indeterminado, comprovada por meio de registro no Histórico Escolar ou declaração emitida em papel timbrado da Instituição onde foi realizado o Mestrado (este documento deve ser anexado à inscrição online no campo destinado a este fim).

Poderão ser dispensados os(as) candidatos(as) que apresentarem comprovante válido de proficiência em língua estrangeira expedido por instituições reconhecidas, tais como: TOEFL, IELTS, Aliança Francesa, Instituto Cervantes, Instituto Italiano de Cultura, Instituto Goethe e por outras Instituições Públicas de Ensino Superior.

Também poderão ser dispensados da realização da(s) prova(s) os(as) candidatos(as) que apresentarem comprovante válido de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira realizada nos dois últimos processos seletivos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, expedido pela Seção Técnica de Pós-Graduação desta Faculdade.

Os candidatos cuja língua matriz não seja o português poderão comprovar proficiência em língua portuguesa, no **prazo máximo de 12 (doze) meses** a partir do seu ingresso e de acordo com as exigências do PPGCS para os cursos de Mestrado e de Doutorado. No caso do Doutorado, o(a) candidato(a) deve comprovar, também, a proficiência em inglês, desde que não seja coincidente com sua língua matriz.

Em caso de falantes não nativos de língua portuguesa, a prova de português será aplicada e deverá atingir aproveitamento igual ou superior a 50%, também aceito Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), com o resultado de nível intermediário ou superior.

Serão considerados dentro da validade os comprovantes emitidos há, no máximo, dois anos em relação à data de início das inscrições.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, declaro, para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que estou apto(a) a concorrer às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas pretas e/ou pardas e que atendo aos requisitos previstos no Edital.

Estou ciente de que devo me submeter à verificação da Comissão de Heteroidentificação para confirmação desta declaração. Também estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração por mim prestada, estarei sujeito(a) às consequências administrativas previstas no Edital, bem como eventuais penalidades previstas em lei.

Local e data:

---

Nome e assinatura

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS INDÍGENAS

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, declaro, para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que estou apto(a) a concorrer às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas e que atendo aos requisitos previstos no Edital.

Estou ciente de que, caso eu não seja registrado(a) civilmente como indígena, devo apresentar junto desta Declaração a certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI (RANI) ou documento que ateste o reconhecimento de minha identidade enquanto indígena por parte do meu grupo de origem, conforme disposto no artigo 3º da Lei 6.001/73. Também estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração por mim prestada, estarei sujeito(a) às consequências administrativas previstas no Edital, bem como eventuais penalidades previstas em lei.

Local e data:

---

Nome e assinatura

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS OU TRAVESTI

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais,

Eu, \_\_\_\_\_(em caso de pessoa não retificada, apontar se o nome indicado se trata de nome social), CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, declaro, para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que estou apto(a) a concorrer às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas trans ou travestis e que atendo aos requisitos previstos no Edital.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração por mim prestada, estarei sujeito(a) às consequências administrativas previstas no Edital, bem como eventuais penalidades previstas em lei.

Local e data:

---

Nome e assinatura

## ANEXO VIII

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, solicito recurso contra o/a seguinte resultado/etapa do Processo Seletivo:

- isenção da taxa de inscrição
- indeferimento de inscrição
- 1ª etapa
- 2ª etapa
- 3ª etapa - arguição
- 3ª etapa - verificação das ações afirmativas

Justificativa:

Local e data:

---

Nome e assinatura

## ANEXO IX

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS APROVADOS NO RESULTADO FINAL

O(A) candidato(a) aprovado(a) neste Processo Seletivo deverá entregar presencialmente na Seção Técnica de Pós-Graduação, **do primeiro ao último dia útil do mês de janeiro de 2024**, de segunda a sexta-feira das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:00 h, ou, se preferir, enviar por Correios aos cuidados da Seção Técnica de Pós-Graduação, postando até o último dia do prazo supracitado, os documentos abaixo listados.

**Nota 1:** A entrega dos documentos necessários à matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) é obrigatória e NÃO SUBSTITUI a matrícula online em disciplinas e/ou projeto de pesquisa, a ser realizada no prazo estabelecido no Calendário do Programa.

**Nota 2:** Se os documentos necessários à matrícula forem enviados por Correios, o comprovante de postagem deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail: [processoseletivo.marilia@unesp.br](mailto:processoseletivo.marilia@unesp.br).

#### **Para Candidatos(as) Aprovados(as) ao Mestrado:**

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) **Requerimento de Matrícula de Aluno Ingressante** (Anexo X) preenchido e assinado;
- c) Cópia simples dos documentos pessoais abaixo relacionados:

##### **Para brasileiros:**

- Registro Geral (RG) - não pode ser substituído por outro documento de identificação, pois são necessários dados específicos do RG;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral; e
- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

##### **Para estrangeiros:**

- Cópia simples do passaporte ou cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

##### **Para brasileiros e estrangeiros:**

- d) Cópia simples do Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação (**Diploma de Graduação** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão**);
- e) Cópia simples do **Histórico Escolar do Curso de Graduação** (frente e verso); e
- f) Cópia simples do **Comprovante de Proficiência** (conforme Anexo IV), para ingressantes que foram dispensados da Prova de Proficiência.

**Nota:** O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não tiver os documentos previstos nos itens "d" e "e", deverá apresentá-los até a matrícula do segundo semestre letivo a ser cursado no Programa. No caso do item "d", se o comprovante apresentado for o **Certificado de Conclusão**, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar o **Diploma**, podendo fazê-lo até o agendamento da Defesa de Mestrado.

#### **Para Candidatos(as) Aprovados(as) ao Doutorado:**

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) **Requerimento de Matrícula de Aluno Ingressante** (Anexo X) preenchido e assinado;
- c) Cópia simples dos documentos pessoais abaixo relacionados:

##### **Para brasileiros:**

- Registro Geral (RG) - não pode ser substituído por outro documento de identificação, pois são necessários dados específicos do RG;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

##### **Para estrangeiros:**

- Cópia simples do passaporte ou cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

##### **Para brasileiros e estrangeiros:**

- d) Cópia simples do **Diploma de Graduação** (frente e verso) e **Histórico Escolar de Graduação**;
- e) Cópia simples do Comprovante de Conclusão de Curso de Mestrado (**Diploma de Mestrado** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão**);
- f) Cópia simples do **Histórico Escolar do Curso de Mestrado** (frente e verso); e

g) Cópia simples do(s) **Comprovante(s) de Proficiência** (conforme Anexo IV), para ingressantes que foram dispensados da Prova de Proficiência.

**Nota 1:** O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, não tiver os documentos previstos nos itens "e" e "f", deverá apresentá-los até a matrícula do segundo semestre letivo a ser cursado no Programa. No caso do item "e", se o comprovante apresentado for o **Certificado de Conclusão**, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar o **Diploma**, podendo fazê-lo até o agendamento da Defesa de Doutorado.

**Nota 2:** A proficiência do Mestrado poderá ser aproveitada no Doutorado, desde que comprovada por registro no histórico escolar do curso ou declaração emitida em papel timbrado da instituição em que foi realizado o Mestrado.

O endereço para envio pelos Correios é:

UNESP/Campus de Marília

Av. Hygino Muzzi Filho, 737

Bairro Mirante

CEP: 17.525-900 – Marília – SP

Aos cuidados de Seção Técnica de Pós-Graduação

**ANEXO X**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE ALUNO INGRESSANTE**

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a)

UNESP, FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS – CAMPUS DE MARÍLIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) aprovado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, sob  
orientação do(a) Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_,  
solicito minha matrícula como ingressante no curso de ( ) Mestrado Acadêmico / ( )  
Doutorado Acadêmico.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
assinatura